



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 002/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E CASTRO & CASTRO SERVIÇOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CASTRO & CASTRO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.743.490/0001-96, estabelecida na Avenida 136, nº 761, QD. F44 LT. 02E, Sala b184, 18º andar, Edif. Nasa Business Style - Setor Sul, Goiânia/GO, Cep: 74.093-250, representada pelo senhor **JULIANO REZENDE DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 3503502-800156 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 837.392.031-53 residente e domiciliado à Rua 38 s/nº QD 31 LT 09, Jardim Madri, CEP: 74.369-096, na cidade de Goiânia-GO, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui o objeto do presente aditivo contratual **prorrogação de prazo do contrato originário pelo prazo de 30 (trinta) dias onde deverá acrescentar a Cláusula Sexta - da Vigência**, referente ao processo de licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2017.

**1.2** - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 12/05/2017, ou até a realização de um novo processo licitatório.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter regularmente a coleta de lixo urbano, onde diante do grande fluxo de licitações no início do mandato, não foi possível a realização do processo licitatório que encontra-se em fase de orçamentos.

**2.2** - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 II da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 6.1 do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**3.2** - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 002/2017**, firmado em 12 de Janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 03 de Abril de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

---

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CASTRO & CASTRO SERVIÇOS LTDA**

---

**JULIANO REZENDE DE CASTRO**  
Representante

**FISCAL DO CONTRATO**

---

**ERNANI MÜLLER**  
PORTARIA N° 033/2017 de 10/01/2017

**Testemunhas:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: